

COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Secções de Braga

Instância Central:
1ª Secção Cível e 1ª Secção Criminal - municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde;
1ª Secção de Instrução Criminal – municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde;
1ª Secção de Família e Menores - municípios de Amares, Braga, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde;
1ª Secção do Trabalho - municípios de Amares, Braga, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Braga.

Secção de Amares

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Amares.

Secções de Barcelos

Instância Central:
2ª Secção de Família e Menores - municípios de Barcelos e Esposende;
2ª Secção do Trabalho – municípios de Barcelos e Esposende.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Barcelos.

Secção de Cabeceiras de Basto

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Cabeceiras de Basto.

Secção de Celorico de Basto

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Celorico de Basto.

Secção de Esposende

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Esposende.

Secções de Fafe

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Fafe.

Secções de Guimarães

Instância Central:
2ª Secção Cível e 2ª Secção Criminal – municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela;
2ª Secção de Instrução Criminal – municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela;
3ª Secção de Família e Menores - municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães e Vizela;
3ª Secção do Trabalho – municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães e Vizela;
1ª Secção de Comércio – municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho e Vizela;
1ª Secção de Execução – municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho e Vizela.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Guimarães e Vizela.

Secção de Póvoa de Lanhoso

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Póvoa de Lanhoso.

Secção de Vieira do Minho

Instância Local - Secção de Competência Genérica – município de Vieira do Minho.

Secções de Vila Nova de Famalicão

Instância Central:
4ª Secção de Família e Menores – município de Vila Nova de Famalicão;
4ª Secção do Trabalho – município de Vila Nova de Famalicão;
2ª Secção de Comércio – municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde;
2ª Secção de Execução – municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – município de Vila Nova de Famalicão.

Secções de Vila Verde

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal – municípios de Terras de Bouro e Vila Verde.

Secções do Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Braga

Braga, Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

MAPA JUDICIÁRIO

23 COMARCAS

O território nacional divide-se em 23 comarcas. Em cada comarca existe um Tribunal Judicial de 1.ª Instância, designado pelo nome da comarca onde se encontra instalado.

COMARCA DE BRAGA

Sede: Braga

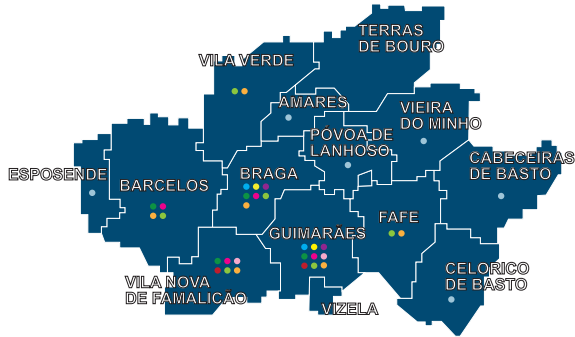
Tribunal da Relação competente: Guimarães

Área de competência territorial: Municípios de Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde e Vizela.

A Comarca de Braga passa a dispor de uma ampla rede de serviços judiciais, de nível diferenciado, desdobrada em Instâncias Centrais e Instâncias Locais.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

BRAGA



- Instância Central: Secção Cível
- Instância Central: Secção Criminal
- Instância Central: Secção do Trabalho
- Instância Central: Secção de Família e Menores
- Instância Central: Secção de Execução
- Instância Central: Secção de Instrução Criminal
- Instância Central: Secção de Comércio
- Instância Local: Secção de Competência Cível
- Instância Local: Secção de Competência Criminal
- Instância Local: Secção de Competência Genérica

braga.judicial@tribunais.org.pt
braga.ministeriopublico@tribunais.org.pt
braga.diap@tribunais.org.pt
Outros contactos em: <https://www.citius.mj.pt>

MORADAS

Braga

Instância Central - 1ª Secção Cível e 1ª Secção Criminal
Instância Central - 1ª Secção de Instrução Criminal
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça da Justiça | 4719 - 004 Braga
Instância Central - 1ª Secção do Trabalho
Ministério Público - Procuradoria
Rua D. Gonçalo Pereira | 4700 - 032 Braga
Instância Central - 1ª Secção de Família e Menores
Ministério Público - Procuradoria
Praça Conde de Agrolongo, 136, 2.º e 3.º
4700-312 Braga

Amares

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça do Município | 4720-058 Amares

Barcelos

Instância Central - 2ª Secção de Família e Menores
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro
4750-297 Arcozelo-Barcelos
Instância Central - 2ª Secção do Trabalho *
Ministério Público - Procuradoria *
Av. Alcaide de Faria, Torre Ampal, 209 - 2ª
4750-106 Arcozelo-Barcelos

Cabeceiras de Basto

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Rua 25 de Abril, n.º 25
4860-350 Cabeceiras de Basto

Celorico de Basto

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. João Pinto Ribeiro
4890-221 Celorico de Basto

Esposende

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. Eng.º Arantes de Oliveira
4740-204 Esposende

Fafe

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça José Florêncio Soares | 4820-148 Fafe

Guimarães

Instância Central - 2ª Secção Cível e 2ª Secção Criminal
Instância Central - 3ª Secção de Família e Menores
Instância Central - 1ª Secção de Execução
Ministério Público - Procuradoria
Rua dos Cutileiros-Creixomil
4835-044 Guimarães
Instância Central - 3ª Secção do Trabalho
Ministério Público - Procuradoria
Rua D. João I | 4814-504 Guimarães

Instância Central - 2ª Secção de Instrução Criminal
Instância Central - 1ª Secção de Comércio
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça da Mumadona | 4810-279 Guimarães

Póvoa de Lanhoso

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Largo Paços do Concelho
4830-519 Póvoa de Lanhoso

Vieira do Minho

Instância Local - Secção de Competência Genérica
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça Guilherme Abreu
4850-527 Vieira do Minho

Vila Nova de Famalicão

Instância Central - 4ª Secção do Trabalho
Instância Local - Secção de Família e Menores
Instância Central - 2ª Secção de Execução
Instância Central - 2ª Secção de Comércio
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila Nova de Famalicão

Vila Verde

Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal
Ministério Público - Procuradoria
Departamento de Investigação e Ação Penal
Praça da República | 4730-732 Vila Verde

* Deslocalização transitória (art.º 112.º do Regime da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais).
Atualização permanente em <https://www.citius.mj.pt>.

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA

A reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA CENTRADOS NA PROXIMIDADE

Os cidadãos e as empresas passam a ter acesso a um conjunto de informações de carácter geral e processual e a poder entregar documentos, articulados e requerimentos a partir de qualquer secção de instância central, local ou secção de proximidade, no âmbito da respetiva comarca, através do sistema informático único, independentemente do tribunal competente.



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

TRIBUNAIS DE 1.ª INSTÂNCIA

Em cada comarca existe um tribunal judicial de 1.ª instância que se organiza em Instâncias Centrais e Instâncias Locais:

As Instâncias Centrais integram secções de competência especializada (cíveis – causas de valor superior a 50.000 euros, criminais, comércio, execução, família e menores, instrução criminal e trabalho).

As Instâncias Locais integram secções de competência genérica e secções de proximidade. As secções de competência genérica podem ainda desdobrar-se em secções cíveis, secções criminais e secções de pequena criminalidade.

Os Tribunais de Competência Territorial Alargada são tribunais judiciais de 1.ª instância, com competência para mais do que uma comarca ou sobre áreas especialmente referidas na lei: Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Marítimo, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Central de Instrução Criminal.

NOVO MODELO DE GESTÃO

Gestão por objetivos - Anualmente são fixados objetivos estratégicos e objetivos processuais para o bom desempenho dos tribunais, monitorizados ao longo do ano judicial, recorrendo a um sistema de indicadores de gestão.

Relatório de Gestão - É elaborado um relatório com informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos. Órgãos de Gestão - A gestão de cada tribunal é garantida por uma estrutura tripartida, composta pelo juiz presidente da comarca, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário.

ESPECIALIZAÇÃO

A rede de cobertura nacional da justiça especializada, alargou, substancialmente, em benefício das populações e das empresas nas diversas áreas especializadas. Esta reforma torna possível que todos os cidadãos tenham acesso a uma vasta cobertura de justiça especializada, pela criação de secções especializadas das Instâncias Centrais em todas as comarcas.

Instâncias Centrais Cíveis:

De 32 municípios (10% de cobertura)
passa para 308 municípios (100% de cobertura).

Instâncias Centrais Criminais:

De 16 municípios (5%)
para 308 municípios (100%).

Secções de Instrução Criminal:

De 42 municípios (14%)
para 212 municípios (69%).

Secções de Família e Menores:

De 83 municípios (27%)
para 235 municípios (76%).

Secções do Trabalho:

Mantém-se nos 295 municípios (96%).

Secções de Comércio:

De 35 municípios (11%)
para 193 municípios (63%).

Secções de Execução:

De 20 municípios (6%)
para 210 municípios (68%).

Departamentos de Investigação e Ação Penal:

De 8 municípios (3%)
para 226 municípios (73%).

A cobertura nacional, nestas áreas especializadas, aumentou em média de 22% para 81%.



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA